



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 15/2019

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminho ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município de Jaciara, a presente indicação, para que o Executivo elabore Projeto de Lei, a fim de dar uma solução aos problemas relacionados aos animais abandonados, em especial os cães, criando o canil municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, A A.A.P.A.D – ASSOCIAÇÃO AMOR E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DESAMPARADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CPNJ Nº 28.383.187/0001-79, fundada no ano de 2016 e estabelecida provisoriamente na rua Carijós, nº 760, centro, em Jaciara, representada pela sua presidente Sra. Nélide Gloria Maneiro Rodriguez, vem desempenhando em nosso município um trabalho de excelência e sem fins lucrativo, auxiliando os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para este, além de esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais, estimulando a adoção de animais abandonados, promovendo a defesa de bens e direitos sociais, relativos aos animais, bem como promove projetos e ações que visem a preservação, além da recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios, estimulando ainda a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando juntamente com outras entidades de atividades que visem interesses comuns e promove a assistência social e ações de voluntariado.

Considerando que, acontece muito acidente em nosso município onde animais constantemente ficam soltos, correndo atrás de veículos, bicicletas e motos,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ocasionando acidentes graves e percebemos que não acontece nenhuma organização do poder público.

Considerando que, implementando esta indicação a projeto de lei, possibilita um programa administrativo de controle e adoção de cuidados dos animais, onde o mesmo será de grande valia de organização da saúde publica.

Considerando que os maus tratos com os animais é prática comum e crescente no município de Jaciara, assim como a ausência de uma fiscalização por parte dos órgãos Responsáveis. A crueldade humana parece não ter limites, eis que, a cada dia, inúmeras denúncias de maus tratos e abandonos aos animais chegam ao meu conhecimento.

Esta indicação de projeto visa tomar medida de formalizar para organizar os serviços de funcionamento do canil municipal, bem como a grande preocupação de adquirir um "animal de estimação" e desfazer como se fosse um objeto qualquer. Com essa criação do Canil Municipal, de imediato cria o abono para nomear um servidor efetivo do quadro municipal como Zelador do Canil Municipal.

Certo da atenção e compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA/MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

| | |
|--------------------|----------|
| PROTOCOLADO | |
| Nº | 474 |
| Data | 12/12/19 |

Adnan
ADNAN ALLI AHMAD
VEREADOR AUTOR